



**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ESTADO DO PARANÁ**

Ação de Falência

Autos n. 0002045-39.2019.8.16.0147

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, nomeada nos autos em epígrafe da **MASSA FALIDA DE RODRIGO NODARI EPP**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de mov. 450, manifestar ciência da Decisão de mov. 447.1, informando que aguardará o cumprimento das determinações nela consignadas, especialmente a resposta ao ofício a ser encaminhado ao Banco Itaú Unibanco S.A. e o decurso do prazo concedido ao falido, para adoção das providências que lhe forem oportunamente atribuídas.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

NATÁLIA JULIANE SALÇA
OAB/PR n. 55.245

